PROJETO DE LEI N° 70/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO INTEGRAL DA LEI MUNICIPAL Nº 2742, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 2742 de 28 de setembro de 2023.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 16 de outubro de 2023.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara/PSB

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 70/2023, DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO INTEGRAL DA LEI MUNICIPAL Nº 2742, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Trata-se de proposição de lei com o objetivo de revogar integralmente a Lei Municipal n° 2742 de 28 de setembro de 2023, a qual denominou o CRAS situado na Vila Nova, como Centro de Referência e Assistência Social – CRAS “Deolina Alves Pansini”, neste município.

Ocorre que o CRAS em referência já recebeu denominação pela Lei Municipal nº 1.341/2011, o qual foi denominado como Ana Paula Reblin Viana, e este CRAS está sendo transferido para a Vila Nova, ocasião em que houve expectativa de que seria criado um novo CRAS, porém só houve transferência do CRAS já existente e denominado.

Eis a razão da necessidade de ser revogada a lei, pois a denominação foi realizada de forma equivocada e para que não haja duplicidade de denominações, a medida busca promover a regularidade para os munícipes no que se refere a oficialização de nome do referido Centro nos registros do Município de Santa Maria de Jetibá.

Nestes termos, diante da importância do projeto, requeiro o apoio dos demais Nobres Edis que compõem este Poder, e desde já, requeiro o sancionamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 16 de outubro de 2023.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara/PSB